

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 634/2026(AGSUS.013844/2026-68)

OBJETO	
Aquisição de cadeiras de escritório que atendam às necessidades ergonômicas de trabalhador com características antropométricas específicas.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 O mobiliário deve atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de segurança, usabilidade e ergonomia estabelecidos pelas normas vigentes, em especial:

- **ABNT NBR 13962** (Móveis de escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio);
- **ABNT NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- **NR-17** (Norma Regulamentadora de Ergonomia do Ministério do Trabalho e Emprego).

2.2 Para fins de atendimento às características antropométricas específicas do usuário, qual seja, pessoa obesa (P.O.), exige-se que a cadeira possua capacidade nominal de carga estática e dinâmica de, **no mínimo, 180 kg**, devendo todas as características estruturais e de desempenho descritas a seguir serem comprovadas mediante certificados ou relatórios de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo CGCRE/INMETRO.

2.3 Será admitida uma variação máxima de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas dimensões lineares especificadas, exceto quando houver indicação expressa de medida "mínima".

2.4 REQUISITOS CRÍTICOS DE DESEMPENHO

- Capacidade de Carga: A cadeira deve possuir capacidade nominal de suporte de carga estática e dinâmica de, no mínimo, 180 kg, comprovada mediante relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (ou organismo internacional equivalente reconhecido).
- Garantia Mínima: Garantia contra defeitos de fabricação e fadiga estrutural de, no mínimo, 5 (cinco) anos, expressa por declaração do fabricante, que garanta a cobertura para o limite de peso exigido (180 kg).

2.5 ENCOSTO

- Estrutura e Ergonomia: Estrutura interna em madeira compensada multilaminada prensada a quente ou resina termoplástica de alta resistência estrutural, com formato anatômico e ergonômico.

- Estofamento: Espuma injetada em poliuretano flexível de alta resiliência, isenta de CFC, com espessura mínima de 40 mm e densidade nominal na faixa de 45 a 55 kg/m³.
- Dimensões Mínimas: Largura de 530 mm e altura de 550 mm.
- Acabamento: Totalmente tapeçado em tecido de alta resistência, com costuras reforçadas (tipo pesponto) nas bordas laterais, estendendo-se da parte traseira à frontal, garantindo a perfeita harmonia estética, o alinhamento visual e a durabilidade do conjunto.

2.6 ASSENTO

- Estrutura: Interno em madeira compensada multilaminada moldada a quente ou composto de alta resistência de espessura compatível com a carga exigida.
- Estofamento: Espuma injetada em poliuretano flexível de alta resiliência, com espessura mínima de 60 mm e densidade nominal na faixa de 45 a 55 kg/m³ (adequada para evitar deformação precoce sob alta carga).
- Dimensões Mínimas: Largura de 750 mm, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto, e profundidade útil de 470 mm, com base na NBR 9050:2020.
- Dimensões Máximas: profundidade útil de 510 mm, com base na NBR 9050:2020.
- Acabamento: Totalmente tapeçado no mesmo padrão e material do encosto (tecido de alta resistência), com costuras reforçadas (tipo pesponto) nas bordas laterais, estendendo-se da parte traseira à frontal, garantindo a perfeita harmonia estética, o alinhamento visual e a durabilidade do conjunto.

2.7 MECANISMO DE AJUSTE E RECLINAÇÃO

- Mecanismo: Sistema sincronizado (ajuste angular assento/encosto) ou sistema oscilante reforçado, com comandos acessíveis ao usuário sentado.

2.8 RECURSOS OBRIGATÓRIOS:

- Regulagem de altura do assento por meio de mecanismo de elevação (pneumático, a gás, mecânico ou equivalente), devidamente certificado quanto à segurança e capacidade de carga.
- Regulagem de inclinação do encosto com travamento em múltiplos pontos (mínimo de 3 posições de bloqueio).
- Ajuste manual de tensão/pressão do movimento de reclinção (sistema relax) para adequação ao peso do usuário.
- Sistema de segurança anti-impacto (que impede o retorno abrupto do encosto contra as costas do usuário ao destravar o mecanismo).

2.9 BASE E RODÍZIOS

- Base: Pentagonal (5 patas) injetada em liga de alumínio reforçado ou aço carbono com capa protetora, com diâmetro e resistência mecânica compatíveis com a carga de 180 kg.
- Rodízios: Duplos, com diâmetro mínimo de 60 mm, dotados de banda de rodagem em material macio (poliuretano - PU) para proteção de pisos rígidos e livre deslizamento, em conformidade com a NBR 13962.

2.10 APOIA-BRAÇOS

- Estrutura: Fixados sob o assento por meio de estrutura metálica reforçada de alta resistência mecânica.
- Altura: Entre 230 mm e 270 mm.
- Apoio Superior: Superfície em poliuretano injetado macio ou termoplástico texturizado.

2.11 ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS

- Tratamento antiferrugem (fosfatização ou nanotecnologia equivalente) e pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência a riscos e agentes químicos, na cor preta ou cinza escuro.

2.12 COMPROVAÇÕES E CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

- Laudo de Ensaio de Capacidade de Carga: Relatório emitido por laboratório nacional ou internacional acreditado, comprovando que o modelo ofertado suporta com segurança a carga mínima de 180 kg (ensaios estáticos e dinâmicos).

- Relatório de Ensaio ABNT NBR 13962: Emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, atestando a conformidade estrutural e de segurança da cadeira para uso corporativo.
- Laudo/Parecer de Conformidade com a NR-17: Emitido por profissional habilitado em ergonomia ou medicina do trabalho, atestando que o modelo atende às diretrizes de adaptabilidade antropométrica da NR-17.
- Laudo ou Certificado de Conformidade do Mecanismo de Regulagem de Altura: Documento emitido por laboratório ou organismo de certificação reconhecido, atestando a segurança estrutural e o desempenho do sistema de elevação ofertado.
- Certificação de Origem da Madeira (FSC ou equivalente): Comprovação de que a madeira utilizada na estrutura do assento/encosto é proveniente de manejo florestal responsável (exigência socioambiental padrão).

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Cadeira de Escritório ergonômica com capacidade de suporte mecânico ampliada.	unidade	2

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de entrega será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A cadeira deverá ser entregue na Sede da AgSUS em Brasília/DF, em perfeitas condições e pronta para uso, cabendo à contratada a responsabilidade de reposição ou conserto em caso de eventuais avarias ou divergências.

6.2 A cadeira deverá ser entregue montada ou ser montada pelo fornecedor in loco.

6.3 O fornecedor deverá oferecer prazo mínimo de 5 (cinco) anos de garantia contra defeitos e/ou vícios de produção.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto do fiscal, por meio de boleto bancário, pix ou transferência bancária para conta corrente da CONTRATADA.

7.2 Não serão admitidos documentos de cobrança disponibilizados ao fiscal do contrato com antecedência inferior a 15 (quinze) dias úteis em relação ao vencimento.

7.3 A montagem e entrega devem compor o valor final do produto na proposta da contratada. Não será aceito acréscimo no valor proposto em hipótese alguma.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Compete à contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentação fiscal correspondente e substituir, as suas despesas, itens rejeitados.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002